
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA SIGTV Nº 082455131219G0041,
EMENDA INDIVIDUAL Nº 202640890015, GND 3, PROGRAMAÇÃO Nº
411360120260001 QUE TEM POR FINALIDADE REPASSAR RECURSOS
PARA CUSTEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE LOBATO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Aprova a Funcional Programática SIGTV nº
082455131219G0041, Emenda Individual nº
202640890015, GND 3, Programação nº
411360120260001 que tem por finalidade
repassar recursos para custeio da Política
Municipal de Assistência Social do município
de Lobato/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na **I Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026**, constante na respectiva ata nº 01,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Funcional Programática SIGTV nº 082455131219G0041, emenda individual nº 202640890015, GND 3, Programação nº 411360120260001 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Lobato – Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de custear a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a Política Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR.

Unidade Beneficiária:

Denominação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor (R\$): 300.000,00 (trezentos mil reais).

Classificação do Recurso: Custeio (GND 3).

Funcional Programática: 082455131219G0041.

Programação: 411360120260001.

Autor da emenda: Senador Oriovisto Guimarães.

Emenda individual: 202640890015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato –CMAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A9E6C356

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/03/2026. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>